



## **EDITAL Nº 009/2016**

### **CAMPEONATO MATEMÁTICO**

**“Estabelece as normas, os procedimentos e os critérios para o Concurso Desafio UCEFF Edição 2016.”**

O Diretor Geral da UCEFF – Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda, mantenedora da Faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF Faculdades, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a abertura do CAMPEONATO MATEMÁTICO Edição 2016.

#### **I. DO OBJETO**

1.1 O Concurso denominado CAMPEONATO MATEMÁTICO tem caráter educativo, sendo a participação voluntária e gratuita.

1.2 O concurso não envolve qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem é vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

1.3 O concurso será realizado pela Uceff – Unidade Central de Educação Faem Faculdade Ltda, situada na rua Lauro Muller, 767 E, bairro Santa Maria, Chapecó- SC, doravante denominada simplesmente de **UCEFF FACULDADES**, em parceria com Instituto de Ensino Garra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Uruguai, 60 – E, Centro, no Município de Chapecó, estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de **GARRA**.

#### **II. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar alunos concluintes do Ensino Médio das Escolas Privadas de Chapecó e região.

2.2 Os estudantes devem estar regularmente matriculados no terceiro ano do Ensino Médio das escolas participantes.

2.3 É vedada a participação de filhos de colaboradores da UCEFF Faculdades, bem como filhos de quaisquer pessoas ligadas à organização ou que estejam diretamente envolvidas em qualquer aspecto deste concurso, como patrocinadores ou prestadores de serviço.

### **III. DOS OBJETIVOS**

3.1 **Objetivo geral do CAMPEONATO MATEMÁTICO:** O Campeonato Matemático visa estimular a aprendizagem da Matemática e o pensamento independente, a criatividade e a capacidade do aluno em resolver questões.

3.2 **Os objetivos específicos do Desafio UCEFF são:**

3.2.1 Instigar no aluno do Ensino Médio o desenvolvimento de raciocínio lógico matemático.

3.2.2 Consolidar o valor social e a imagem da Faculdade na comunidade de abrangência da UCEFF.

3.2.3 Aproximar a UCEFF da comunidade discente e docente do Ensino Médio das escolas privadas.

3.2.4 Conceder prêmios e bolsa de estudos (conforme estabelece o edital do Campeonato Matemático / Edição 2016) aos acadêmicos ingressantes nos cursos de graduação no semestre 2017/01, facilitando o acesso dos jovens do Ensino Médio ao Ensino Superior.

### **IV. DA ORGANIZAÇÃO**

4.1 O concurso será organizado por um Comitê Gestor, composto por membros da Direção, Extensão e Central de Relacionamento da UCEFF Faculdades e professores do GARRA.

4.2 O Comitê Gestor será responsável por:

4.2.1 Desenvolver a prova objetiva do Campeonato Matemático / Edição 2016.

4.2.2 Buscar contato com as escolas de Ensino Médio para explicar os objetivos, divulgar e organizar a parte burocrática e legal para a efetivação da proposta.

4.2.3 Coordenar os trabalhos e orientar os participantes.

4.2.4 Definir e divulgar o calendário para a realização do concurso.

4.2.5 Solucionar quaisquer impasses que não estejam previstos neste Edital.

### **V. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição da escola é feita por contato telefônico e/ou e-mail, solicitando a data de participação do Campeonato Matemático / Edição 2016, conforme item 5.2.

5.2 O Campeonato Matemático será desenvolvido nas escolas particulares divididos em duas fases:

1ª FASE: entre o período de **18 de maio à 30 de junho de 2016** com aplicação de prova objetiva de 40 questões (fase Eliminatória).

2ª FASE: será realizada no dia **02 de julho de 2016**, fase final os finalistas vão responder, em tempo real as questões sorteadas na hora pelo comitê gestor.

5.3 As inscrições dos alunos do terceiro ano serão realizadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição que acompanha a entrega da prova objetiva.

5.4 A ficha de inscrição deve conter todas as informações solicitadas, de forma legível, caso contrário o candidato será eliminado do campeonato.

## **VI. DA PROVA OBJETIVA**

6.1 O caderno de prova objetiva avaliarão a área de conhecimento do Ensino Médio relacionado a Matemática e suas tecnologias.

6.2 A prova objetiva, serão aplicadas na escola participante e terá duração de 04 (quatro) horas.

6.3 Não será permitida, sob pena de eliminação sumária do concurso, a utilização de quaisquer materiais de consulta ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos (Ex.: bip, receptor, gravador, notebook, pendrive, mp3 player, mp4 player, ipod, smartphone, agenda eletrônica, calculadora, e quaisquer outros equipamentos similares, etc.)

6.4 A prova objetiva será constituída 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 05 alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, no gabarito padrão nas opções de A, B, C, D e E.

6.5 Cada questão da prova objetiva terá o valor de 0,25 (zero virgula vinte e cinco) pontos.

6.6 A nota da prova objetiva será igual ao somatório dos pontos obtidos (acertos) em todas as questões que compõem a prova objetiva, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.7 Os melhores classificados nas escolas, participaram da fase final na UCEFF Faculdades – Centro politécnico no dia 02 de julho 2016.

6.8 A premiação será entregue na fase final d o campeonato matemático.

## **VII. DO CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Em caso de empate na nota do campeonato matemático (FASE Classificatória), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) ao de maior idade;

## **VIII. DA CORREÇÃO DO CAMPEONATO MATEMÁTICO**

8.1 O Campeonato Matemático serão avaliadas por uma comissão julgadora, que será indicada pelo Comitê Gestor.

8.2 Os nomes dos professores avaliadores poderão ser divulgados somente após a apresentação dos resultados.

## IX. DA PREMIAÇÃO

9.1 O aluno vencedor por escola receberá como premiação: um certificado e a isenção da taxa de inscrição para o vestibular de verão de 2016.

9.2 Na fase final, serão premiados 04 (quatro) melhores pela UCEFF e GARRA:

<b>1º Lugar</b>	<b>Bolsa de estudos no valor de 75% - UCEFF 1 bolsa de estudos “Genius/Med” de 100% para o curso pré-vestibular semiextensivo - GARRA</b>
<b>2º Lugar</b>	<b>Bolsa de estudos no valor de 50% - UCEFF 1 bolsa de estudos curso pré-vestibular de 100% para o semiextensivo - GARRA</b>
<b>3º Lugar</b>	<b>Bolsa de estudos no valor de 40% - UCEFF 1 bolsa de estudos curso pré-vestibular de 100% para o semiextensivo - GARRA</b>
<b>4º Lugar</b>	<b>Bolsa de estudos no valor de 30% - UCEFF 1 bolsa de estudos curso pré-vestibular de 100% para o semiextensivo - GARRA</b>

9.3 Das bolsas ofertadas pela UCEFF Faculdades:

9.3.1 A premiação destinada aos Estudantes é pessoal e intransferível, válido para alunos aprovados no Vestibular 2017/01 da UCEFF Faculdades e matriculados no semestre subsequente ao concurso.

9.3.2 A premiação não poderá ser revertida em dinheiro.

9.3.3 As concessões das bolsas de estudo da Uceff serão validadas pela pontualidade do pagamento da mensalidade.

*9.3.3.1 No caso de atraso no pagamento da mensalidade, a bolsa cedida pelo concurso será suspensa.*

*9.3.3.2 As concessões das bolsas estão vinculadas ao desempenho acadêmico e a frequência do mesmo no respectivo curso.*

*9.3.3.3 Caso ocorra reprovação em mais de uma (1) disciplina por semestre a bolsa será cancelada.*

*9.3.3.4 As bolsas ofertadas por meio do presente edital, com seus percentuais descritos no quadro do item 9.2 contemplam todos os cursos de graduação, exceto o curso de Odontologia.*

9.4 Das bolsas ofertadas pelo GARRA

9.4.1 A bolsa somente contemplará o curso de acordo com a colocação do participante no concurso, não se estendendo ao material didático, que deverá ser custeado às expensas do candidato selecionado.

9.5 A entrega da premiação e a divulgação dos vencedores do concurso serão realizadas em solenidade nas dependências da UCEFF Faculdades, durante a fase final que acontecerá nos dias **02 de julho na UCEFF** – Centro Politécnico.

## **X. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente concurso, os participantes poderão entrar em contato através do e-mail: [curso.superior@uceff.edu.br](mailto:curso.superior@uceff.edu.br) ou pelo telefone (49) 3319-3838.

10.2 No ato de sua inscrição no Campeonato Matemático / Edição 2016, o participante manifesta sua total e incondicional aceitação e concordância com todo o disposto neste edital, bem como renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

10.3 Todos os participantes expressam, automaticamente, sua permissão para que a UCEFF Faculdades faça uso de modo gratuito de seu nome, fotografia, imagem, som de voz, preferências e/ou qualquer declaração acerca do Campeonato Matemático / Edição 2016 e/ou premiação, que tenha emitido ou cuja autoria lhe seja atribuída.

10.4 As autorizações descritas acima, não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da UCEFF Faculdades.

10.5 Eventuais omissões ou dúvidas oriundas do presente concurso, provenientes de questionamentos formulados pelos participantes ou de divergências decorrentes das situações não-previstas neste documento, serão avaliadas pelo Comitê Gestor.

10.6 As decisões do Comitê Gestor acerca da administração deste campeonato matemático e seleção dos ganhadores são definitivas e irrecorríveis.

Chapecó, 03 de maio de 2016.



**Leandro Sorgato**

**Diretor Geral**

**Comitê Organizador:** Leandra Lemes da Silva, Luccas Santin Padilha e Mônica Tessaro

**Contatos:** [curso.superior@uceff.edu.br](mailto:curso.superior@uceff.edu.br) (49) 3319-3838 – Agendamentos com Mônica